FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 019/2023

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo nº 019/2023, para provimento de 1 (uma) vaga sendo **1 (um) Assistente Administrativo** e formação de cadastro de reserva, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto **"6450-5 LINGUAS ESTRANGEIRAS EM AÇÃO E EXTENSÃO - CONVÊNIO Nº 16/2023"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise Curricular e Entrevista** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de **1 (um) Assistente Administrativo e cadastro de reserva**;

2.2. Os candidatos selecionados desenvolverão suas atividades junto ao *Projeto "**6450-5 LINGUAS ESTRANGEIRAS EM AÇÃO E EXTENSÃO - CONVÊNIO Nº 16/2023" Campus UFT/PALMAS***;

2.3. O contrato será por tempo indeterminado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Assistente Administrativo

3.1.1. Suporte aos processos internos administrativos;

3.1.2. Executar tarefas pertinentes à área administrativa, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, elaboração e gestão de sistemas.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Assistente Administrativo

4.1.1. Experiência administrativa, gestão e execução de sistemas diversos;

4.1.2. Conhecimento no uso das ferramentas do Pacote Office e Marketing digital;

4.1.3. Noções em produção de conteúdos para redes sociais;

4.1.4. Ensino Superior completo em Administração, Gestão Pública, Contabilidade ou áreas afins;

4.1.5. Comprovação das experiências/conhecimentos apresentados.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Assistente Administrativo	1(uma) + cadastro de reserva	R$ 2.500,00/mês	40 h/s

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **29/09/2023 a 05/10/2023,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico centrodeidiomas@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto como: **Edital nº 019/2023**.

a. Formulário de inscrição - Anexo I;

b. Termo de Consentimento – Anexo II;

c. Currículo;

d. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;

e. Certidão de Quitação Eleitoral;

f. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

g. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;

h. Comprovante de escolaridade

i. Fotocópia do comprovante de residência;

j. Fotocópia dos dados bancários;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenha sido desligado da Fapto há menos de 06 (seis) meses;

6.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.9. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.10. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.11. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.12. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise Curricular e Entrevista,** de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto;

7.2. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, poderão ser desclassificados do processo seletivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **11/10/2023**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de e-mail, whatsApp ou contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O início das atividades está previsto para **OUTUBRO de 2023**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 02 (dois) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: centrodeidiomas@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br.

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	29/09/2023 a 05/10/2023	centrodeidiomas@uft.edu.br selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	06/10/2023	Coordenação do Centro de Idiomas - CI/PROEX/UFT
Homologação preliminar e convocação para entrevista	09/10/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevista	10/10/2023	Entrevista online via Google Meet. O link de acesso será enviado ao e-mail dos candidatos inscritos
Divulgação do Resultado Final	11/10/2023	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto;

13.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 29 de SETEMBRO de 2023.

MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM
COORDENADORA DO PROJETO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 019/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Função Pretendida:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo com foto; ( ) Fotocópia do CPF; ( ) Carteira de Identidade; ( ) Título de Eleitor; ( ) Certidão de Quitação Eleitoral; ( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;	( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS; ( ) Fotocópia do comprovante de residência; ( ) Fotocópia dos dados bancários; ( ) Comprovante de escolaridade;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 019/2023

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "**6450-5 LINGUAS ESTRANGEIRAS EM ACAO E EXTENSAO - CONVENIO Nº 16/2023**", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Pessoal nº **019/2023**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número e Imagem do Título de Eleitor; 6) Currículo; 7) Endereço completo e imagem de comprovante de endereço; 8) Número e imagem do PIS; 9) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 10)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **019/2023**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **019/2023** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, 29 de SETEMBRO de 2023.

_____

Assinatura candidato (a)